



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 455, DE 18 DE JULHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a alínea “b”, Inciso I do art. 73 da Lei 8.666/93; a Portaria Ufersa nº 451, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 451, de 14 de julho de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Designar Comissão de recebimento provisório e definitivo das obras e serviços de engenharia executados no âmbito da Ufersa”, leia-se: “Designar Comissão de recebimento definitivo das obras e serviços de engenharia executados no âmbito da Ufersa”.

Art. 2º A Comissão designada pela Portaria nº 451, de 14 de julho de 2022, terá o prazo de 2 (dois) anos para recebimento definitivo das obras e serviços de engenharia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 14 de julho de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA